

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/10/2022 | Edição: 189 | Seção: 3 | Página: 119

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal

EDITAL N° 89 - DGP/PF, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO

DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS - EDITAL N° 1 - DGP/PF/2021.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL torna públicas a eliminação de candidatos por não se apresentarem para a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP) e a convocação, em sexta chamada, para matrícula no CFP, referentes ao concurso público para provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL, regido pelo Edital nº 1 - DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021.

1 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO SE APRESENTAREM PARA A MATRÍCULA NO CFP

1.1 Relação dos candidatos eliminados por não se apresentarem para matrícula no CFP, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

10048509, Andre Henrique Mendes de Carvalho / 10083979, Cary Wainer de Carvalho / 10086182, Fabiano Santos Caravagio / 10419019, Gustavo de Carvalho Barros / 10298501, Lucas Eduardo Pires Batista / 10001337, Renan Kloeckner de Andrade / 10115230, Rodrigo Barros Lima / 10069962, Vinicius Thebaldi da Silva / 10072889, Vitor Luiz Machado Borges.

1.1.2.1 Candidatos negros eliminados por não se apresentarem para matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10315964, Almir Pires de Carvalho Neto / 10120991, Hugo Rangel Barbosa / 10271597, Lucas da Silva Amorim.

1.1.2 CARGO 4: PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

10069566, Ana Carolina Batista Gomes.

2 DA CONVOCAÇÃO EM SEXTA CHAMADA PARA MATRÍCULA NO CFP EM RAZÃO DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE NÃO SE APRESENTARAM PARA A MATRÍCULA

2.1 CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

2.1.1 Convocação de candidatos, em sexta chamada, para a matrícula na terceira turma do CFP para o cargo de Agente de Polícia Federal, em razão da eliminação dos candidatos que não se apresentaram para a matrícula, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10059363, Deivisson Montalvao de Araujo / 10271259, Joao Paulo de Azevedo Rocha Dourado / 10133305, Joserlane de Oliveira Barbosa / 10136648, Luan Ribeiro Machado / 10015900, Paulo Roberto Martins / 10089588, Rafael Fernandes Rosa / 10189754, Rafael Vargas / 10097869, Robson do Rosario Barbosa / 10146491, Victor Luiz Flor Borges.

2.1.2 Convocação de candidatos negros, em sexta chamada, para a matrícula na terceira turma do CFP para o cargo de Agente de Polícia Federal, em razão da eliminação dos candidatos que não se apresentaram para a matrícula, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10263045, Ademir Souza Santos / 10005935, Andre Luis Santos Carvalho / 10126569, Bruno Rafael de Souza Loeschke / 10043046, Samuel de Araujo Freire / 10470996, Shayne Cavalcante Chagas.

2.1.3 Relação de candidatos negros convocados por meio do item 2.1.1 deste edital na condição de candidatos da ampla concorrência apenas para fins de formalização, sem a necessidade de nova matrícula

no CFP, uma vez que já participaram da primeira ou segunda turma do CFP de Agente de Polícia Federal na condição de candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10271259, Joao Paulo de Azevedo Rocha Dourado / 10097869, Robson do Rosario Barbosa.

2.1.4 Nos termos do subitem 6.10 do Edital nº 1 - DGP/PF, de 15 de janeiro de 2021, e suas alterações, os candidatos listados no subitem 2.1.3 deste edital não serão computados para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

2.1.5 O número de vagas ocupadas na condição de candidato negro, na primeira ou segunda turma do CFP de Agente de Polícia Federal, pelos candidatos listados no subitem 2.1.3 deste edital foi acrescido ao número de vagas oferecidas aos candidatos negros na convocação para matrícula na terceira turma do

CFP de Agente de Polícia Federal, contemplada no subitem 2.1.2 deste edital.

2.2 CARGO 4: PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

2.2.1 Convocação de candidatos, em sexta chamada, para a matrícula na segunda turma do CFP para o cargo de Papiloscopista Policial Federal, em razão da eliminação dos candidatos que não se apresentaram para a matrícula, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10277208, Jacson Gluzezak.

2.3.1 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CFP DE CANDIDATO SUB JUDICE

2.3.1 Convocação de candidato negro sub judice para a matrícula na terceira turma do CFP para o cargo de Agente de Polícia Federal, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética:

10079613, Jonatas Vinicius Alves Silva.

3 DA MATRÍCULA NO CFP

3.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no Edital nº 82 - DGP/PF, de 16 de setembro de 2022, que tornou pública a convocação para a matrícula na segunda etapa - CFP (segunda turma de Delegado de Polícia Federal, terceira turma de Agente de Polícia Federal e segunda turma de Papiloscopista Policial Federal), em primeira chamada.

3.1.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão enviar fotografia para a confecção de crachás de identificação de uso obrigatório nas dependências da Academia Nacional de Polícia até as 17 horas do dia 3 de outubro de 2022, conforme a orientação contida na alínea g do subitem 3.2 do Edital nº 82 - DGP/PF, de 16 de setembro de 2022.

3.1.2 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão se apresentar na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM - 02, Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF, para a matrícula no CFP, observado o horário oficial de Brasília/DF, no dia 03 de outubro de 2022, das 9 horas às 12 horas ou das 14 às 16 horas, ou no dia 04 de outubro de 2022, das 9 horas às 12 horas.

4 DA SOLICITAÇÃO DE FINAL DE FILA

4.1 Os candidatos regulares convocados por meio deste edital poderão solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados.

4.2 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados é irrevogável e irretratável.

4.3 O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação Profissional se:

a) durante o período de validade do concurso público, o Ministério da Economia autorizar a nomeação de candidatos aprovados e não convocados, que ultrapassem o quantitativo original de vagas previsto neste edital; e

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizado pelo Ministério da Economia.

4.4 A solicitação para posicionamento na última posição da lista dos aprovados deve ser efetuada por meio de requerimento específico, elaborado nos termos previstos no art. 6º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até às 17 horas do dia 03 de outubro de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação do candidato.

4.4.1 Não será aceito requerimento de solicitação de final de fila via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

5 DAS CANDIDATAS GESTANTES

5.1 As candidatas gestantes convocadas por meio deste edital poderão solicitar, mediante requerimento específico, encaminhado para o e-mail corec.dgp@pf.gov.br, até as 17 horas do dia 03 de outubro de 2022, acompanhado por cópia de documento de identificação da candidata e relatório médico, o adiamento da participação no Curso de Formação Profissional, nos termos do Parecer nº 00396/2019/CONJURMJSP/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00356/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00378/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU.

5.1.1 Não será aceito requerimento via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

5.2 Se não houver tempo hábil para participar do CFP relativo ao concurso público ao qual concorreu, a participação da gestante ficará postergada para o subsequente CPF do cargo para o qual concorreu, independente do fim da validade do concurso público.

5.2.1 A candidata gestante que tiver adiada a participação no CFP terá vaga reservada automaticamente no curso subsequente.

5.2.2 A vaga reservada para a candidata gestante no CFP subsequente não poderá ser ocupada por outro candidato no curso realizado no período original, previsto no edital do concurso público.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Eventuais editais de convocação para o CFP, em sétima chamada, serão publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21.

MARIANA PARANHOS CALDERON

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.